



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
Rua Loefgren, 2225, - Bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04040-033
Telefone: 1155495533
www.anm.gov.br

DESPACHO SEI Nº350/DIADM - SP/2019

Processo: 48053.000232/2019-97

Interessado(s): Gerência Regional da ANM de São Paulo

Destinatário(s): Gerência Regional da ANM de São Paulo

Sr. Gerente Regional da ANM/SP,

Dando continuidade ao Aviso de Desfazimento de Bens ANM/SP nº 01/2019 (SEI nº 0765541), informamos que:

O Despacho 331 (SEI nº 0815908) confirmou a instituição Movimento Popular do Arapoanga (MPA) como vencedora dos Lotes 1 e 2 do referido aviso;

Porém, após ser procurada por e-mail e telefone por diversas vezes, o MPA comunicou através de e-mail (SEI nº 0849583) enviado na data de 12/12/2019 a desistência dos lotes 1 e 2, devido à distância a ser percorrida e problemas em seu caminhão.

Dessa forma, considerando que não houve manifestação de interesse de nenhuma outra instituição pública, organização ou cooperativa, que todos os bens listados nos Lotes 1 e 2 foram declarados como inservíveis para a ANM/SP, sugerimos a anulação do resultado de Aviso de Desfazimento de Bens Inservíveis nº 01/2019 - ANM/SP - Lotes 1 e 2 e a reabertura do referido Aviso, para a sua efetiva doação.

Respeitosamente,

Rafael Ribeiro Rocha

Membro da Comissão de Inventário e Desfazimento de Material Permanente da ANM/SP

Ciente. **De acordo, anulo o resultado de Aviso de Desfazimento de Bens Inservíveis nº 01/2019 - ANM/SP - Lotes 1 e 2 e autorizo a reabertura do referido Aviso.**

Retorne os autos à DIADM - SP, para prosseguimento do processo.

Marcus Vinicius de Oliveira

Gerente Regional da ANM/SP



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ribeiro Rocha, Analista Administrativo (art. 1º da Lei 11.046/2004)**, em 12/12/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Oliveira, Gerente Regional da Agência Nacional de Mineração**, em 12/12/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0849629** e o código CRC **48D7555B**.